

SUBSEÇÃO IV

Das Competências Comuns

Artigo 52 — São competências comuns do Diretor do órgão e dos Diretores de Serviço:

I — promover o entrosamento das unidades subordinadas e garantir o desenvolvimento integrado dos trabalhos;

II — determinar o arquivamento de papéis em que existam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;

III — em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, exercer as competências previstas no artigo 34 do Decreto nº 13.242, de 12 de fevereiro de 1979;

Artigo 53 — São competências comuns do Diretor do órgão e dos demais responsáveis por órgãos e unidades, exceto os encarregados de setor:

I — elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho;

II — decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

III — em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, exercer as competências previstas no artigo 35, do Decreto nº 13.242, de 12 de fevereiro de 1979;

IV — requisitar material permanente e de consumo;

V — zelar pelo uso adequado e pela conservação dos equipamentos e material.

Artigo 54 — Aos Encarregados de Setor, em suas respectivas áreas de atuação, cabe o previsto no inciso I do artigo 49 deste decreto e nos incisos II e X, do artigo 35, do Decreto nº 13.242, de 12 de fevereiro de 1979.

SEÇÃO VI

Disposições Finais

Artigo 55 — O Secretário da Saúde estabelecerá, por ato próprio:

I — o detalhamento das atribuições dos órgãos e as incumbências das unidades previstas neste decreto;

II — a composição, as atribuições e as competências, no âmbito das Comissões de que tratam as alíneas "a" a "c" do inciso I do artigo 4º deste decreto.

Artigo 56 — Este decreto entrará em vigor na sua publicação, ficando extinto o "Núcleo de Gestão Assistencial 30" de Mogi das Cruzes a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 32.897, de 31 de janeiro de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Nader Wajae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1991.

DECRETO Nº 34.356, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal na Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 26, da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 258.000.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), ao orçamento da Secretaria Estadual dos Trans-

portes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de dezembro de 1991.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos		
37.01	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		132.000.000,00
	Subtotal		132.000.000,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente		126.000.000,00
	Subtotal		126.000.000,00
	Total		258.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. Administração Geral da Pasta			
16.91.021.2.980	132.000.000,00	126.000.000,00	258.000.000,00
Totais	132.000.000,00	126.000.000,00	258.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
29	Secretaria de Planejamento e Gestão		
29.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.3	Contribuições a Fundos		258.000.000,00
	Subtotal		258.000.000,00
	Total		258.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Proj. Fundo Metrop. de Financ. e Invest.			
10.59.362.7.273		258.000.000,00	258.000.000,00
Totais		258.000.000,00	258.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos		
37.01	Administração Direta		
	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos		
	TOTAL		258.000.000,00
	4ª Quota		258.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
29	Secretaria de Planejamento e Gestão		
29.76	Administração Indireta		
	Fundo Metrop. de Financ. e Invest.		
	-Fumel		
	TOTAL		258.000.000,00
	4ª Quota		258.000.000,00

Objeto — Transferência de recursos financeiros para construção parcial do Centro de Convivência do Idoso, com área de 363,80m2, no terreno municipal com área total de 5.669,37m2, localizado na confluência da Rua Prefeito José Alfredo Filho e Rua Cristiano Kraus.

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cr\$ 20.160.013,00 dos quais Cr\$ 15.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1991 — Código: 028.001.005 — Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4323 00 — Transferência à Municípios.

Data de Assinatura — 16-12-91.
Processo SG-SIR 995/91
Convênio 139/91
Parecer Jurídico — 1.558/91
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Cruzília.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para conclusão das obras da Creche Municipal, com área de 286,86m2, localizada na Rua Tupi, Lote 05-B, Quadra 1, Setor 1.

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cr\$ 15.458.500,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1991 — Código: 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 07.39.031.1.229 — Programa de Apoio aos Municípios — PAM, Elemento Econômico 4323 00 — Transferências à Municípios.

Data de Assinatura — 16-12-91.
Processo SG-SIR 993/91.
Convênio 140/91.
Parecer Jurídico 1539/91.
Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Águas de Lindóia.

Objeto — Transferências de recursos financeiros para execução de uma barragem de acumulação de água, localizada no Bairro Cavalinho Branco e aquisição de materiais para implantação de uma rede de captação de água bruta no Conjunto Habitacional, Bairro dos Pimentéis.

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cr\$ 41.416.946,00 dos quais Cr\$ 40.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1991 — Código: 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4323 00 — Transferências à Municípios.
Data de assinatura — 16-12-91.

Extrato de Aditamento de Convênio

Processo SG-SIR 1024/91.

Convênio — 149/90.

Parecer Jurídico — 1507/91.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Florínea.

Cláusulas Retificadas — Primeira, Quarta e Nona.

Cláusula Primeira — do Objeto — Transferência de recursos ao Município visando à construção de arquibancada no Estádio Municipal "Marcelino Ferreira de Carvalho". A arquibancada terá 375m2 de área construída e capacidade para abrigar 600 pessoas sentadas (acréscimo de itens).

Parágrafo Único — Inalterado.

Cláusula Quarta — do Valor — O valor do presente convênio é de Cr\$ 19.700.470,68 dos quais Cr\$ 10.000.000,00 de responsabilidade do Estado, sendo Cr\$ 2.000.000,00 referente ao exercício de 1990, Cr\$ 8.000.000,00 irão onerar o EE 4323 00 — Transferências à Municípios, Código 028.001.005 — SIR, Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, da dotação orçamentária do corrente exercício da SG/SIR e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Nona — do Prazo — O prazo para o término da execução do Convênio, que teve início na data de sua celebração (24-7-90), fica prorrogado para o dia 30-6-92.

Parágrafo Único — Inalterado.

Data da assinatura — 16-12-91.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Affonso Ferreira

DECRETOS DE 16-12-91

Nomeando:

com fundamento no § 2º do art. 3º da LC 539-88, em face da aprovação em concurso público para provimento dos Cartórios Extrajudiciais classificados em Segunda Classe, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

José Emygdio de Carvalho Filho para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Indaítuba;

Márcio Antonio de Freitas para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Mococa;

Silvia Aparecida Aiello Francelin para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Ibiúna;

Nelson Simonetti para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Santa Isabel;

Dalmar Alves de Oliveira para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Franco da Rocha;

Zila Cartapati Silveira Machado para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Paraguaçu Paulista;

Luiz Affonso Spagnuolo Medina para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Caraguatatuba;

Ana Margarida Coelho Novaes Teixeira para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Espírito Santo do Pinhal;

Ademar Custódio para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaboticabal;

Elza Simão Campanini para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;

Nilson Bertola para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Tietê;

Antonia Heloisa Vieira para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Mairiporã;

Maria Izabel Bueno Ipolito para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Guaira;

Pedro Roberto Angelo para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Presidente Venceslau;

Ricardo Pinto de Oliveira Neto para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Capão Bonito;

Antonio Carlos de Freitas para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Monte Alto;

Bernadete Menequim Flaibam para prover o cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Porto Feliz;

Airton Caetano para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Ibitinga;

Joaquim José da Silva Ferreira para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Rancheira;

Augusto Flávio dos Santos Dalecio para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Aparecida;

José Renato Jorge Leite para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Cravinhos;

Luiz Celso Luizetto para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Novo Horizonte;

José Antonio Stefani para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Pereira Barreto;

José Orestes Longo para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Campos do Jordão;

Luiz Antonio Mialick para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Jaboticabal;

Marcos Antonio Antunes Santaella para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Palmítal;

Eurides Pires Gomes para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Lucélia;

Flávio Pereira de Araújo para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Brotas;

Paulo Rodrigues de Moraes para prover o cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Cruzeiro.

com fundamento no § 2º do art. 3º da LC 539-88, em face da aprovação em concurso público para provimento dos Cartórios Extrajudiciais classificados em Primeira Classe, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 16-12-91

No Processo SET-2488/91 sobre convênio: "Diante da exposição do Secretário de Esportes e Turismo e do Parecer 1.615/91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo, a celebrar convênio com o Município de Cotia, objetivando a transferência de recursos para a construção de Ginásio de Esportes no Parque Bahia do Município, observadas as recomendações constantes do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio

Processo SG-SIR-1073/91.

Convênio — 137/91.

Parecer Jurídico — 1522/91.

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Urupês.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para execução de obras visando à conclusão do Ginásio de Esportes, localizado na Rua Antonio Rocca, esquina com Rua Francisco Moreira da Silva.

Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor Total do Convênio — Cr\$ 60.910.732,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1991 — Código — 028.001.005 — Categoria de Programação 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4323 00 — Transferências à Municípios.

Data de Assinatura — 16-12-91.

Processo SG-SIR 994/91

Convênio 138/91

Parecer Jurídico — 1.549/91

Participes — Subsecretaria de Integração Regional e o Município de Florínea.